

**FAZENDA PALMEIRAS DO RICARDO S.A.**

CNPJ nº 61.206.314/0001-30 - NIRE 35.3.00036531

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/10/2024**  
Para os fins do art. 174 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), a administração da **Fazenda Palmeiras do Ricardo S.A.** ("Companhia") informa que, em 17/10/2024, foi aprovada pela acionista representando a totalidade do capital social da Companhia a redução do capital social da Companhia, devido ao capital social da Companhia ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, de R\$ 13.097.896,83 para R\$ 13.097.820,30, com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 76,53, a ser realizada mediante o cancelamento de 6 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, a referida redução foi deliberada em Ata da AGE, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sede social da Companhia. Tal redução será efetivada por meio da alteração do estatuto social da Companhia, a ser levada a registro ao final do prazo legal de 60 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, desde que não ocorram manifestações contrárias de eventuais interessados, na qualidade de credores quirografários, por título líquido anterior a esta data. SP, 17/10/2024.

**PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.**

CNPJ nº 08.088.455/0001-12 - NIRE 3530031648

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24.06.2024**

**DATA:** 24 de junho de 2024, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sede social, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - 831 - Itaim Bibi - São Paulo-SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Claudio Henrique Sangar. Secretário: Marcus Eduardo De Rosa. **ORDEM DO DIA:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2023, a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Resultado Abrangente, Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa e Notas Explicativas; e 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios findo em 2023. **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º, Artigo 133, da Lei das S.A. De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados em 21.06.2024 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cuja verificação é feita através do "Hash de Publicação – "A916ED787F98671A6B94BEDDC7CDD0DF45C6FC", conforme previsto no artigo 294, da Lei das S.A. e da Portaria ME Nº 12071 de 07.10.2021, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: 1. Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; e 2. Permanecerá na conta "Prejuízos Acumulados" para ulterior deliberação, o prejuízo apurado no exercício findo em 31.12.2023 no montante de R\$ 5.263.248,16 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 24 de junho de 2024. **PRESENÇA:** Acionistas: **B100 CONTROLE E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e **JAGUAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA**. **ASSINATURA:** Presidente: **CLAUDIO HENRIQUE SANGAR**; e Secretário: **MARCUS EDUARDO DE ROSA**. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** **CLAUDIO HENRIQUE SANGAR** - Presidente, **MARCUS EDUARDO DE ROSA** - Secretário. JUCESP nº 300.631/24-8 em 08.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Casa de Saúde Santa Rita S.A.**

CNPJ/MF nº 60.882.289/0001-41 - NIRE nº 35300059361

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Setembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 27 de setembro de 2024, às 08:00 horas, na sede social da Casa de Saúde Santa Rita S.A., localizada na Rua Libatão, nº 1.190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-004 ("Companhia" ou "Santa Rita"). **2. Convocação e Presença:** Conforme disposto no artigo 124, e no artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o edital de convocação foi publicado no "Jornal O DIA SP", na edição física e na "Edição Digital Certificada" dos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2024. Conforme disposto no artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença de acionistas detentores de ações representando 98,05% do capital social da Companhia, conforme registro de presença que constitui o **Anexo I** desta ata. **3. Mesa:** Presidente: Waneska Tagnin Overbeck; Secretária: Lin Chen. **4. Ordem do Dia:** (I) examinar, discutir e votar a proposta, formulada pela diretoria, de aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.119.254,54 (seis milhões, cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mediante emissão de 611.925.454 (seiscentas e onze milhões, novecentas e vinte e cinco mil e quatrocentas e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (II) aprovar a realização da 3ª emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data de emissão, a qual será objeto de colocação privada ("Debêntures" e "3ª Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 3ª (Terceira) Emissão da Casa de Saúde Santa Rita S.A." ("Escritura de 3ª Emissão"); e (III) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação dos itens (I) e (II) da Ordem do Dia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos: (I) foi informado aos acionistas que todo o material pertinente à Ordem do Dia da assembleia estava à disposição de todos os acionistas, na sede social da Companhia, desde o dia 19 de setembro de 2024, bem como foi disponibilizado o seu acesso durante o conclavê, tendo o tempo necessário à sua apreciação e o esclarecimento de dúvidas; e (II) foi autorizado pela unanimidade dos acionistas presentes a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Ao contínuo, os acionistas deliberaram por: (I) Aprovar, por 99,9% dos votos dos presentes, com abstenção de voto da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, a proposta formulada pela diretoria para aumento do capital social da Companhia no valor de até R\$ 6.119.254,54 (seis milhões, cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a emissão de 611.925.454 (seiscentas e onze milhões, novecentas e vinte e cinco mil e quatrocentas e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 0,01 (um centavo), conforme Laudo de Avaliação nº AP-00924/24-01 elaborado pela Apis Consultoria Empresarial Ltda. ("Laudo de Avaliação"), a serem totalmente integralizadas à vista no momento da subscrição. **a. Fixação do Preço de Emissão.** O preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação foi fixado sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, conforme o critério previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., com base no Laudo de Avaliação. **b. Integralização.** As novas ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, mediante (I) a transferência de recursos imediatamente disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia; e/ou (II) a capitalização de créditos decorrentes de ações para Futuro Aumento de Capital - AFAC. **c. Direito de Preferência.** Em atenção ao previsto no artigo 171, parágrafo 4º da Lei das S.A., cada ação ordinária existente dará ao seu titular o direito de subscrever as novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nas proporções atualmente detidas no capital social da Companhia. **d. Prazo do Exercício do Direito de Preferência.** Nos termos do artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das S.A., o direito de preferência para a subscrição das ações deverá ser exercido no prazo decenal de 30 (trinta) dias contados da presente data ("Prazo do Exercício do Direito de Preferência"). **e. Procedimento para o Exercício de Preferência.** O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio do boletim de subscrição na forma da minuta constante no **Anexo II** da presente ata e que ficará à disposição dos acionistas na sede da Companhia, durante todo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência. O boletim de subscrição deverá ser apresentado, durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em 2 (duas) vias na sede da Companhia, devidamente preenchido pelo acionista subscritor, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, acompanhado de documento de identificação e/ou dos documentos de representação, conforme o Anexo II. A segunda via servirá como protocolo de recebimento e será assinado por um representante da Companhia. **f. Reserva de Sobras.** O acionista subscritor das ações que assim desejar deverá, no ato da subscrição e por meio da indicação no respectivo boletim de subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência. **g. Pedido Adicional de Sobras.** Além do número de sobras a que tiver direito calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º "b", da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar uma quantidade adicional de sobras. **h. Prazo para Subscrição de Sobras.** Findo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, caso apenas parte dos acionistas exerçam seu direito de preferência, restando, assim, sobras de ações não subscritas, será divulgado aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 7 (sete) dias para subscrição e rateio de sobras. **i. Rateio de Sobras.** Se houver mais pedidos de sobras que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, "a", da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação: (I) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão no Prazo de Exercício do Direito de Preferência pelo (II) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para subscrição, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. **j. Frações de Ações.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas. **k. Direitos das Novas Ações.** As ações a serem emitidas no aumento de capital farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a deliberação do aumento de capital. **l. Alteração do Estatuto Social da Companhia.** Encerrada a rotunda de subscrição de sobras, será convocada uma nova assembleia geral extraordinária da Companhia para homologar o presente aumento de capital, bem como para aprovar a alteração da redação do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia. (II) Aprovar, por 99,9% dos votos dos presentes, com abstenção de voto da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, a realização da 3ª Emissão de debêntures simples e de colocação privada, com as características e condições principais abaixo listadas, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de 3ª Emissão: **a. Número da Emissão.** A emissão constitui a 3ª Emissão de debêntures da Companhia. **b. Valor Total da Emissão.** O valor total da 3ª Emissão será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), e **Número de Séries.** A 3ª Emissão será realizada em série única. **c. Colocação.** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda ou intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários perante investidores. Será admitida a colocação parcial das Debêntures, observado que, nessa hipótese, as Debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas até a Data Limite de Colocação (conforme definido abaixo) deverão ser obrigatoriamente canceladas por meio de aditamento à Escritura de 3ª Emissão, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Companhia. **e. Prazo de Subscrição.** Respeitado o atendimento dos requisitos a serem previstos na Escritura de 3ª Emissão e ao Prazo do Exercício do Direito de Preferência Debêntures (conforme abaixo definido), as Debêntures serão subscritas a qualquer tempo até a data limite 01 de junho de 2025 (inclusive) ("Data Limite de Colocação"). **f. Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas em sua totalidade ou em tranches, a critério do Debiturista, por meio da assinatura do boletim de subscrição, sendo integralizadas à vista em moeda corrente nacional no ato de cada subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade. **g. Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será no dia 1º de outubro de 2024 ("Data de Emissão"). **h. Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a cada data de integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). **i. Forma, tipo e comprovação de titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo livro de registro de debêntures nominativas da Companhia. **j. Convertibilidade.** As Debêntures serão passíveis de conversão total ou parcialmente, em ações de emissão ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia (I) a critério do Debiturista a qualquer momento até a Data de Vencimento (definida abaixo) ou a partir de um aviso prévio de 5 (cinco) dias; ou (II) a critério da Companhia. Para ambos os casos, deverá ser emitido um laudo de avaliação de conversão das Debêntures em ações de emissão da Companhia. **k. Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária. **l. Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de 3ª Emissão, as Debêntures terão o prazo de vencimento em 31 de outubro de 2025 ("Data de Vencimento"). **m. Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **n. Quantidade de Debêntures emitidas.** Serão emitidas, no máximo, 1.000 (mil) Debêntures, no máximo, 100.000 (cem mil) Debêntures. **o. Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **p. Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) acrescida de taxa de 3% (três por cento) ao ano. **q. Pagamento da Remuneração.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de 3ª Emissão, a Remuneração será paga em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento. **r. Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário.** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento. **s. Resgate Antecipado Facultativo.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, e com aviso prévio aos Debituristas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Escritura ou de comunicação individual a todos os Debituristas de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento), o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade. **t. Amortização Extraordinária Facultativa.** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures. **u. Vencimento Antecipado.** As obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial na ocorrência de qualquer dos eventos a serem negociados e previstos na escritura da 3ª Emissão. **v. Alterações e Deliberações.** Quaisquer alterações na Escritura de 3ª Emissão deverão ser submetidas à deliberação na assembleia geral de debenturistas, e dependerão da aprovação de debenturistas que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. **w. Outros.** As demais condições das Debêntures deverão ser previstas na Escritura de 3ª Emissão. Em atenção ao previsto no artigo 57, parágrafo 1º, c/c o artigo 171 da Lei das S.A., tendo em vista a previsão de convertibilidade das Debêntures em ações de emissão da Companhia, os acionistas da Companhia terão preferência para a subscrição das Debêntures, na proporção de suas participações acionárias na Companhia, nos seguintes termos: **m. Prazo do Exercício do Direito de Preferência.** Nos termos do artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das S.A., o direito de preferência para a subscrição das Debêntures deverá ser exercido no prazo decenal de 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão ("Prazo do Exercício do Direito de Preferência Debêntures"). **n. Procedimento para o Exercício de Preferência.** O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio do boletim de subscrição na forma da minuta constante no **Anexo III** da presente ata e que ficará à disposição dos acionistas na sede da Companhia, durante todo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência Debêntures. O boletim de subscrição deverá ser apresentado, durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência Debêntures, em 2 (duas) vias na sede da Companhia, devidamente preenchido pelo acionista subscritor, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, acompanhado de documento de identificação e/ou dos documentos de representação, conforme o caso. A segunda via servirá como protocolo de recebimento e será assinado por um representante da Companhia. **o. Reserva de Sobras.** O acionista subscritor das Debêntures que assim desejar deverá, no ato da subscrição e por meio da indicação no respectivo boletim de subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de Debêntures não subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência Debêntures. **p. Pedido Adicional de Sobras.** Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, "b", da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar uma quantidade adicional de sobras. **q. Prazo para Subscrição de Sobras.** Findo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência Debêntures, caso apenas parte dos acionistas exerçam seu direito de preferência, restando, assim, sobras de Debêntures não subscritas, será divulgado aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 7 (sete) dias para subscrição e rateio de sobras. **r. Rateio de Sobras.** Se houver mais pedidos de sobras que o número total de Debêntures pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, "a", da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação: (I) do número de Debêntures efetivamente subscritas pelo subscritor em questão no Prazo de Exercício do Direito de Preferência Debêntures pelo (II) resultado da divisão (a) do número total de Debêntures remanescentes disponíveis para subscrição, pelo (b) número total de Debêntures efetivamente subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência Debêntures por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. **s. Frações de Debêntures.** As frações de Debêntures decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas. **Compromisso de Subscrição e Integralização da Totalidade das Debêntures.** O acionista R\$ II, como já informado à administração da Companhia, informa que tem interesse em subscrever e integralizar a totalidade das Debêntures. (iii) Aprovar, por 99,9% dos votos dos presentes, com abstenção de voto da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação dos itens (I) e (II) da Ordem do Dia. **6. Manifestações dos Acionistas:** A acionista Cora Mesquita Branco Ferreira apresentou manifestação de voto por escrito em ata anexada à presente ata de assembleia (**Anexo IV**). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada pelos acionistas e pelos membros da mesa. *"Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de atas de assembleias gerais."* **Waneska Tagnin Overbeck** - Presidente da Mesa; **Lin Chen** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 385.966/24-6 em 22/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A75-5548-DE2D-9EDB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A75-5548-DE2D-9EDB



### Hash do Documento

385444C9D9F27DC8E236C669C1810A42F2AF97622C7779ED49A00A50E6177823

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 26/10/2024 00:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

